



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1967/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Arts. 214 e 229 da Lei Complementar nº 424/1994, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO que os atos praticados no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017, instaurado pela Portaria nº 1865/2017, de 16 de maio de 2017, não obedeceram aos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota, comprometendo o direito à ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO AINDA, o Parecer Jurídico, de 18 de junho de 2018, sob o nº 3011/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica anulado o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017, instaurado pela Portaria nº 1865/2017, de 16 de maio de 2017, por não obedecer aos dispositivos da Lei Complementar nº 424/1994, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal competente constituir outra Comissão Processante, nos termos do Art. 211, da Lei Complementar nº 424/1994, de 14 de julho de 1994, para a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de responsabilidade de Servidor Público Municipal acerca de sua conduta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1865/2017, de 16 de maio de 2017.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO